



## COMPOSIÇÃO

### Conselheiros

**Celmar Rech** - Presidente  
**Saulo Marques Mesquita** - Vice-Presidente  
**Helder Valin Barbosa** - Corregedor-Geral  
**Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota**  
**Edson José Ferrari**  
**Carla Cintia Santillo**  
**Kennedy de Sousa Trindade**

### Auditores

**Heloísa Helena Antonácio Monteiro Godinho**  
**Flávio Lúcio Rodrigues da Silva**  
**Cláudio André Abreu Costa**  
**Marcos Antônio Borges**  
**Humberto Bosco Lustosa Barreira**  
**Henrique Cesar de Assunção Veras**

### Ministério Público

junto ao TCE-Procuradores

**Eduardo Luz Gonçalves**  
**Fernando dos Santos Carneiro**  
**Maisa de Castro Sousa Barbosa**  
**Silvestre Gomes dos Anjos**

### Observações

Diário Eletrônico de Contas - D.E.C, Implantado e regulamentado pela Resolução nº 4/2012.



TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DE GOIÁS

Avenida Ubirajara Berocan Leite, 640,  
St. Jaó, Goiânia-GO, CEP 74674-015  
Telefone: (62) 3228-2000  
E-mail: dec@tce.go.gov.br  
www.tce.go.gov.br

## Índice

<b>Atos</b> .....	1
<b>Atos da Presidência</b> .....	1
<b>Portaria</b> .....	1

## Atos

### Atos da Presidência

### Portaria

#### PORTARIA Nº 015 / 2019 - GPRES

Delega atribuições ao Chefe de Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Goiás para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,  
CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 23 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

## RESOLVE

Art. 1º Delegar, na constância do seu mandato, ao Chefe de Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, as seguintes atribuições:

- I - autorizar expedição de certidões requeridas ao Tribunal na forma da lei;
- II - encaminhar aos respectivos Conselheiros Relatores os expedientes provenientes dos órgãos jurisdicionados e das unidades técnicas e de apoio administrativo, caso pertinente, e as ordens emanadas do Presidente;
- III - editar atos de lotação e remanejamentos internos dos servidores quando houver anuência do servidor e dos respectivos chefes;
- IV - determinar à assessoria da Presidência a elaboração de

documentos oficiais, zelando pela revisão e tempestividade;

V - coletar assinaturas e encaminhamentos destas;

VI - organizar e disponibilizar diariamente ao Presidente a agenda de audiências e demais compromissos institucionais;

VII - orientar os serviços de recepção telefônica e de visitantes da presidência;

VIII - convocar para reuniões ou audiências os secretários, diretores, chefes de serviço e servidores conforme as determinações do Presidente;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO 10 de janeiro de 2019.

Conselheiro Celmar Rech  
**Presidente**

---

**PORTARIA Nº 016 / 2019 - GPRES**

Delega atribuições ao Secretário Administrativo do Tribunal de Contas do Estado de Goiás para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais

CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 23 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

RESOLVE

Art. 1º DELEGAR, na constância do seu mandato, ao Secretário Administrativo do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, as seguintes atribuições referentes aos serviços administrativos desta Corte de Contas:

I - designação, mediante indicação, da substituição de chefia;

II - concessão de férias regulamentares dos servidores;

III - aprovação/abono/compensação de frequência dos servidores;

IV - concessão de licenças luto, gala, amamentação, à gestante, à adotante e paternidade e para o serviço militar dos servidores;

V - edição de atos referentes aos menores aprendizes e estagiários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO 10 de janeiro de 2019.

Conselheiro Celmar Rech  
**Presidente**

---

**PORTARIA Nº 017 /2019 - GPRES**

Divulga o calendário de feriados e estabelece os pontos facultativos relativos ao ano de 2019, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os dias de feriados e estabelecer os pontos facultativos no ano de 2019, no âmbito desta Corte de Contas, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes das diversas áreas de atuação desta Corte a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às suas respectivas competências.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO 10 de janeiro de 2019.

Conselheiro Celmar Rech  
**Presidente**



**ANEXO**

**FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2019**

<b>DATA</b>	<b>DIA DA SEMANA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
01/01/2019	Terça-feira	Confraternização Universal
04/03/2019	Segunda-feira	Ponto Facultativo
05/03/2019	Terça-feira	Carnaval
06/03/2019	Quarta-feira	Cinzas - Ponto Facultativo
18/04/2019	Quinta-feira	Semana Santa - Ponto Facultativo
19/04/2019	Sexta-feira	Semana Santa - Paixão de Cristo
21/04/2019	Domingo	Tiradentes/Páscoa
01/05/2019	Quarta-feira	Dia do Trabalhador
24/05/2019	Sexta-feira	Dia de Nossa Senhora Auxiliadora - Padroeira de Goiânia
20/06/2019	Quinta-feira	Corpus Christi
21/06/2019	Sexta-feira	Ponto Facultativo
07/09/2019	Sábado	Dia da Independência
12/10/2019	Sábado	Dia de Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil
24/10/2019	Quinta-feira	Aniversário de Goiânia
25/10/2019	Sexta-feira	Ponto Facultativo
28/10/2019	Segunda-feira	Dia do Servidor Público
02/11/2019	Sábado	Dia de Finados
15/11/2019	Sexta-feira	Dia da Proclamação da República
25/12/2019	Quarta-feira	Natal